



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 114 - 25 de junho de 2020

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO	1
DEP DE LICITAÇÕES.....	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.478 DE 23 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.223**, de 19 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.223, de 19 de Dezembro de 2019**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.599.757,00** (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e sete reais) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRO SUZ ATENCAO BASICA		
01.09.90.10.301.1000.2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	399.757,00	
3.3.90.39.00	PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
01.09.90.10.302.1000.2003	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000.000,00	
3.3.50.39.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	
4.4.90.52.00			
	TOTAL	1.599.757,00	

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de:

I - Excesso de Arrecadação, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 1.599.757,00** (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e sete reais), sendo:

a) R\$ 1.499.757,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta

sete reais), referentes a recursos recebidos de Emendas Parlamentares do Governo Federal; b) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referentes a recursos recebidos do Governo Estadual para despesas de enfrentamento ao COVID-19.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 9.479 DE 23 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.223**, de 19 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.223, de 19 de Dezembro de 2019**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 466.765,92** (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
01.02.22.08.122.4000.2434	LOCACAO DE IMOVEIS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	32.987,00	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA		
01.03.30.04.122.7000.2435	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	80.000,00	
3.3.90.40.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	PRO SUZ ATENCAO BASICA		
01.09.90.10.301.1000.2002	MATERIAL DE CONSUMO	226.800,00	
3.3.90.30.00	COMPLEXIDADE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.135,00	
01.09.90.10.302.1000.2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA		
	GESTAO FINANCEIRA DO SISTEMA DE TRANSITO		
01.19.19.26.782.8000.8002	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.843,92	
3.3.90.92.00			
	Total	466.765,92	

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
01.02.22.08.122.4000.2476	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.987,00	
3.3.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DO SERVIDOR		
01.03.30.04.122.7000.2430	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00	
3.3.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
01.09.90.10.301.1000.2002	PRO SUZ ATENCAO BASICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339.935,00	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA		
01.19.19.26.782.8000.8002	GESTAO FINANCEIRA DO SISTEMA DE TRANSITO		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	13.843,92	

	MANUT. SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE		
01.02.22.08.244.4000.2476	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.987,00	
3.3.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DO SERVIDOR		
01.03.30.04.122.7000.2430	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00	
3.3.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
01.09.90.10.301.1000.2002	PRO SUZ ATENCAO BASICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	339.935,00	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA		
01.19.19.26.782.8000.8002	GESTAO FINANCEIRA DO SISTEMA DE TRANSITO		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	13.843,92	

Total 466.765,92

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 23 de junho de 2020, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Itamar Corrêa Viana Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DEP. DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 045/2019 - Concorrência 001/2019 -

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO torna público que foi protocolado recurso em face da inabilitação superveniente da licitante CAEDA CONSTRUTORA LTDA no presente certame. Sendo assim, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis às demais licitantes para contrarrazões do recurso. A íntegra da manifestação está disponível no Portal da Câmara Municipal de Suzano, através do seguinte link: http://www.camarasuzano.sp.gov.br/wpcontent/uploads/2020/06/caeda_recurso.pdf. Suzano, 24 de junho de 2020 - **Julio Cezar Mayer** - Comissão Permanente de Licitação.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 114 - 25 de junho de 2020